

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº21/2018/CGJCE. (Alterada pela Portaria nº 22/2018/CGJCE, publicada no DJe de 26/03/2018, p. 48)

Dispõe acerca da outorga de Elogio Funcional atribuído em face da significativa Produtividade, no ano de 2017, e demais providências afetas.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais etc.

CONSIDERANDO o fato inconteste de que os maiores ressentimentos dos jurisdicionados são relativos à excessiva e à injustificada morosidade na tramitação dos processos, os quais, a rigor, implicam no indesejável descompasso temporal entre a data da postulação e a do remoto deslinde da causa, a sobremaneira influenciar até na perda superveniente do interesse processual, na natureza jurídica do julgamento e no descrédito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a precípua observância das regras de eficiência veiculadas no Código de Ética da Magistratura, especialmente, aquela que impõe ao magistrado “velar para que os atos processuais se celebrem com a máxima pontualidade e para que os processos a seu cargo sejam solucionados em um prazo razoável, reprimindo toda e qualquer iniciativa dilatória ou atentatória à boa-fé processual” e

CONSIDERANDO a notoriedade dos Juízes que superam, com toda força, a deficiência de recursos humanos e materiais na sua unidade jurisdicional e ultrapassam, a duras penas, todas as más contingências perturbadoras do serviço, para zelar pela administração e gerenciamento da Vara, tanto no impulsionamento a contento dos feitos, como na solução dos processos que lhes são confiados.

RESOLVE:

Art. 1º – Anunciar, com destaque especial, os Magistrados que serão contemplados, mediante a outorga de **Elogio Funcional** atribuído em face da significativa **Produtividade**, a qual os fez despontar pela quantidade de atos jurisdicionais proferidos, no decorrer do ano de 2017.

§1º - O critério de aferimento ateu-se à soma aritmética do número de sentenças, decisões interlocutórias, audiências, acordos e despachos, sem descuidar da melhor técnica aplicada nos pronunciamentos judiciais.

§2º - O enaltecimento far-se-á por meio do reconhecimento público, formalizado através de especial **Certificado de Mérito** e registro indelével nos apontamentos funcionais, para assegurar o caráter histórico e a memória do instituto perante esta digna Casa Censora, a comunidade jurídica e a sociedade em geral.

§3º – Premiar-se-ão nesta categoria os Juízes Magno Gomes de Oliveira - 3ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia, André Teixeira Gurgel - 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral, Antônio Cristiano de Carvalho Magalhães - 1ª Vara Cível de Fortaleza e Maria do Socorro Montezuma Bulcão - 10ª Unidade do Juizado Especial de Fortaleza.

Art. 2º – Designar que a cerimônia solene de agradecimento e congratulação dos renomados Juízes dar-se-á aos 13 de abril de 2018, às 15:00 horas, no auditório da sede da Corregedoria-Geral da Justiça (Edifício Desembargadora Auri Moura Costa).

Art. 3º – Autorizar a ampla divulgação do evento pelos mais diversos veículos de comunicação, de forma a democratizar a iniciativa e fomentar a participação de todos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 20 de março de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA